



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-  
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

**PORTARIA Nº 048/2019**

**DATA:** 15 de Janeiro de 2019.

**SÚMULA:** Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2019, e dá outras providências,

**ALTAMIR KÜRTE**N, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.019, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

**- PREGOEIRA;**

**NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ**

**CPF: 018.905.239.25**

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.019, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Aline Mass Serafim

2º - Claudinei Maba

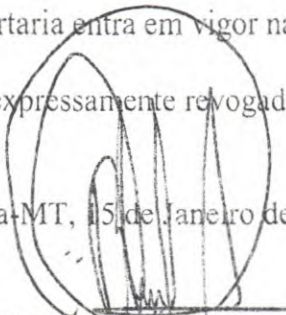
3º - Hemilin Fernanda Tiedt

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Claudia+MT, 15 de Janeiro de 2.019

  
**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal



REGISTRE - SE  
PUBLIQUE - SE  
CUMPRE - SE



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Cláudia - MT, 16 de Setembro de 2019.

**Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

**SOLICITAÇÃO: SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS A SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

**ELI LOURDES FREGONESE RIZZI**  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

|               |    |
|---------------|----|
| <b>P.M.C.</b> |    |
| Fis           | 02 |
| Rub           |    |



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Cláudia – MT, 16 de Setembro de 2019.

**Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**

**Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

**SOLICITAÇÃO: SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS A SERVIÇOS DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
**ANA PAULA FELDHAUS DIEL**  
Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda

|               |    |
|---------------|----|
| <b>P.M.C.</b> |    |
| Fis           | 03 |
| Rub           | 00 |





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Cláudia – MT, 16 de Setembro de 2019.

**Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**


**Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

**SOLICITAÇÃO: SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS A SERVIÇOS DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
**ALTAMIR KURTEN**  
Secretário Municipal de Administração

|               |    |
|---------------|----|
| <b>P.M.C.</b> |    |
| Fls           | 04 |
| Rub           |    |





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Cláudia – MT, 16 de Setembro de 2019.

**Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

**SOLICITAÇÃO: SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS A SERVIÇOS DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
**CLEUSA APARECIDA DOTTO DALMASO**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Cláudia – MT, 16 de Setembro de 2019.

**Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

**SOLICITAÇÃO: SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS A SERVIÇOS DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

**EMERSON PERONDI**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

|               |    |
|---------------|----|
| <b>P.M.C.</b> |    |
| Fls.          | 06 |
| Rub.          |    |



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Cláudia – MT, 16 de Setembro de 2019.

**Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL**

**Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

**SOLICITAÇÃO: SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS A SERVIÇOS DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

**GEORDANO MATEI**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural

|               |    |
|---------------|----|
| <b>P.M.C.</b> |    |
| Fis. _____    | 07 |
| Rub. _____    | ⓪  |





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Cláudia – MT, 16 de Setembro de 2019.

**Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**

**Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

**SOLICITAÇÃO: SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS A SERVIÇOS DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
**MÔNICA FÁTIMA DEPRA**

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

|               |   |
|---------------|---|
| <b>P.M.C.</b> |   |
| Fls           | 08  |
| Rub           |  |



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Cláudia – MT, 16 de Setembro de 2019.

**Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**

**Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

**SOLICITAÇÃO: SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS A SERVIÇOS DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
**CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

|               |    |
|---------------|----|
| <b>P.M.C.</b> |    |
| Fis           | 09 |
| Rub           |    |



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Cláudia – MT, 16 de Setembro de 2019.

**Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

**SOLICITAÇÃO: SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS A SERVIÇOS DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

**ANTONIO MARCOS TALAU**  
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos





138 223 275 326 352 378 382

REFEIÇÕES

| ITEM | QUANT. | PRODUTOS         | educação | saúde | assistencia | obras | agricultura | m-ambiente | administração | finanças | esporte | total |
|------|--------|------------------|----------|-------|-------------|-------|-------------|------------|---------------|----------|---------|-------|
| 1    | 1200   | <b>REFEIÇÕES</b> | 100      | 100   | 100         | 100   | 100         | 400        | 100           | 100      | 100     | 1200  |

| QNT | QUANT. | PRODUTOS         | UND | RESTAURANTE AVENIDAS | RESTAURANTE TRADIÇÃO | CHÁCARA 44 | PM NOVA CANAÃ | MÉDIA     | total         |
|-----|--------|------------------|-----|----------------------|----------------------|------------|---------------|-----------|---------------|
| 4   | 1200   | <b>REFEIÇÕES</b> | UND | R\$ 22,00            | R\$ 25,00            | R\$ 30,00  | R\$ 23,20     | R\$ 25,05 | R\$ 30.060,00 |

*João Schleicher*  
 Sec. Mun. de Administração  
 Decreto 212017

P.M.C.  
 Fls \_\_\_\_\_  
 Rub \_\_\_\_\_



ORÇAMENTO

**RESTAURANTE CHÁCARA 44**

**CNPJ: 11.906.099/0001-01**

DETALHAMENTO DO PEDIDO

| DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QTD | VL. UNIT  | VL. TOTAL |
|----------------------|-----|-----------|-----------|
| REFEIÇÃO             | 01  | R\$ 30,00 | R\$ 30,00 |

**TOTAL: R\$ 30,00**

**Claudia, MT 16 de Setembro de 2019**



**11.906.099/0001-01**

**LOURDES GASSEN**

AV. JUSCELINO KUBITSCHK, N° 44  
ZONA RURAL - CEP: 78.540-000

**CLÁUDIA - MATO GROSSO**

**P.M.C.**  
Fis. 120  
Rub. 00



Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Fornecimento de Refeições e Marmitex em Restaurantes do Município de Nova Canaã do Norte/MT.

LICITAÇÃO Nº:00000000024/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: NOVA CANAA DO NORTE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAA DO NORTE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 22/04/2019

ABERTURA PROPOSTAS: 10/05/2019

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 10/05/2019

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 36.197,60



### Histórico de Situação

**ABERTA** em 22/04/2019

**HOMOLOGADA** em 17/05/2019

**REFEICAO PREPARADA - ALMOCO NORMAL,CONTENDO 200G DE FEIJAO, 200G DE ARROZ, 100G DE MACARRAO, 150G DE CARNE E 100G DE SALADA, SENDO 50G CRUA E 50G COZIDA,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL**

Quantidade: 818 por R\$ 23,20 = R\$ 18.977,60 **PARTICIPANTES:** ALEX LIGOR MONTEIRO-ME

|              |    |
|--------------|----|
| <b>P.M.C</b> |    |
| Fls          | 13 |
| Rub          | 00 |





RESTAURANTE  
**AVENIDA**

CNPJ 11.678.598/0001-99

Insc. Est.: ISENTA

Nilsa Salete da Silva Masson 89541952968

Av. Juscelino Kubitschek, nº 1681

Bairro Nova União

(66) 99616-5168 - CEP 78.540-000 - Cláudia - Mato Grosso

**Nota de Controle**

Data 16 / 09 / 19

**P.M.C.**  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: Aracramento

| Quant. | DISCRIMINAÇÃO | Unitário | TOTAL |
|--------|---------------|----------|-------|
| 1      | Refeição      | ,        | 22,00 |
| 1      | Marmitta      |          | 15,00 |
|        |               |          |       |



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**Do: GABINETE DO PREFEITO**

**Para: PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO**

AUTORIZO a Pregoeira realizar abertura de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**

Cláudia - MT, 17 de Setembro de 2019.

**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

|               |    |
|---------------|----|
| <b>P.M.C.</b> |    |
| Fis           | 16 |
| Rub           |    |





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**Da: PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO**

**PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019- REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais abaixo discriminadas para as aquisições acima.

|   |               |   |
|---|---------------|---|
| Secretaria Municipal de Administração.....                          | R\$ 2.505,00  |   |
| Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.....                 | R\$ 2.505,00  |   |
| Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto e Lazer .....   | R\$ 2.505,00  |   |
| Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.....                     | R\$ 2.505,00  |   |
| Secretaria Mun. de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.....    | R\$2.505,00   | e |
| Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos..... | R\$ 2.505,00  |   |
| Secretaria Municipal de Desenv. Econ Rural.....                     | R\$ 2.505,00  | e |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente.....                          | R\$ 10.020,00 |   |
| Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.....                       | R\$ 2.505,00  |   |

Cláudia - MT, 18 de Setembro de 2019.

  
SHIRLEY YOTZCHETZ  
Pregoeira Oficial  
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

|              |       |
|--------------|-------|
| <b>P.M.C</b> |       |
| Fls          | _____ |
| Rub          | _____ |





ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

## DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação.

### Destinação Dotação Orçamentária:

- (52) 03.001.04.122.0004.2006/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Administração
- (223) 06.002.10.301.0032.2052/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
- (352) 09.001.20.606.0027.2030/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Desenv. Econ. E Rural
- (275) 07.002.08.244.0026.2034/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
- (130) 05.001.12.365.0012.2058/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Secretaria)
- (326) 08.001.15.452.0007.2028/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.
- (373) 10.001.18.122.0020.2032/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- (392) 11.001.27.812.0014.2026/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- (78) 04.001.04.123.0005.2009/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

Cláudia - MT, 18 de Setembro de 2019.

**ADENOR BURILLE**  
Contador

|               |    |
|---------------|----|
| <b>P.M.C.</b> |    |
| Fis           | 18 |
| Rub           |    |



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Cláudia – MT, 19 de Setembro de 2019.

Da: **PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO**

Para: **PROCURADORIA JURÍDICA**

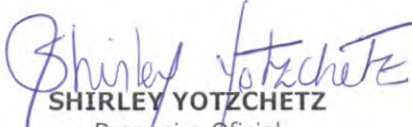
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.**

Senhor Procurador,

Tendo em vista a exigência contida no parágrafo único, art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e seus anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial  
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT







ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**PARECER JURÍDICO**

À  
**PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO**  
Nesta.

**Dados do Processo de Licitação**

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**

O edital de licitação e a minuta da ata de registro de preços, bem como os demais anexos, do procedimento licitatório, cumprem os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como as exigências previstas na Lei nº 8.666/93.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista o edital constar todas as exigências previstas na referida normativa.

A minuta da Ata de Registro de Preços prevê todas as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Destaca-se que a minuta do edital foi perfeita ao dispor o critério de julgamento, obedecendo o conteúdo exarado na Resolução de Consulta nº 021/2011 do TCE/MT, delineou de forma objetiva a descrição do objeto a ser licitado, possibilitando a ampla participação, não havendo que se falar em direcionamento ou restrição do caráter competitivo.

O prazo estimado entre a publicação e a abertura encontra-se de acordo com a exigência legal, ou seja, mínimo 08 (oito) dias úteis.

Frisa-se que a minuta do instrumento convocatório, através do Termo de Referência, veio instruída com todos os valores unitários e totais para cada item pretendido. Portanto, reservo-me do direito de não adentrar ao mérito no que diz respeito ao balizamento de preços, visto que este é de total e inteira responsabilidade das Secretarias interessadas na contratação. Apanas alerta-se para a necessidade das







ESTADO DE MATO GROSSO


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

contratações/aquisições serem precedidas de balizamento nos termos da Resolução de Consulta nº 20/2016.

Ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital, da Ata de Registro de Preços.

Cláudia - MT, 19 de Setembro de 2019.



**ELTON DIOGO VIECELLI**  
Procurador Jurídico do Município  
OAB/MT nº 22.370

|               |    |
|---------------|----|
| <b>P.M.C.</b> |    |
| Fis           | 21 |
| Rub           |    |





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

### EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO:** Menor Preço Global

**INTERESSADA:** Diversas Secretarias Municipais

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT,** conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 04 de Outubro de 2019**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

#### 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT,** conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

**1.2.** As refeições registradas nesse certame serão adquiridas de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais do Município.

#### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

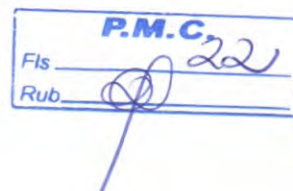
**2.1.** As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO:

**3.1.** Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam às exigências do edital e seus anexos, e tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

**3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

**3.3.** As empresas que se interessarem em participar do certame poderão realizar o Cadastro ou a renovação/atualização do CRC – Certificado de Registro Cadastral (relação de documentos CRC conforme **ANEXO V** do edital), até um dia antes da data de abertura da licitação.

**3.3.1.** O referido cadastro é extremamente importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura, facilitando assim nas fases de julgamento da licitação, fase de lances e posterior prestação de contas e envio para o TCE/MT, bem como mantém o cadastro da empresa para posteriores licitações.

**3.3.2.** As empresas que realizarem o CRC e/ou a renovação poderão apresentar o CRC na documentação de habilitação.

**3.3.3. As empresas que não realizar ou renovar o CRC não ficarão impedidas de participar do certame.**

### 4. DO CREDENCIAMENTO:

**4.1.** No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

**4.2.** Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

**4.3.** O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

#### **4.4. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:**

**4.4.1.** O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

c) Termo de Credenciamento assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital) - via original, com firma reconhecida em Cartório;

d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

e) **MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:** As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar o enquadramento no próprio ato de credenciamento, sob pena da Lei.

**4.5.** Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.

**4.6** A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

**4.7** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**4.8** Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**4.9** A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

**4.10** O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

### 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

**5.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

**5.20** envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

**5.30** envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

**5.4** As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

**5.5** Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

**5.6** Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

**6.1** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

**6.2** Na proposta de Preços deverão constar:

**6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);**

**6.2.2. A marca dos produtos/serviços ofertados (se houver);**

**6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;**







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

### 6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.

**6.3** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

**6.4** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

**6.5** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

**6.6** As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas no Anexo I do edital, contendo cotação de preço expresso em moeda corrente nacional, devendo constar o preço unitário e total de cada item, a marca ou fabricante (se houver), sendo aceito somente duas casas após a vírgula.

**6.6.1** Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema **MEDIADOR**, que estará disponível no site [www.claudia.mt.gov.br](http://www.claudia.mt.gov.br) da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

**6.6.2** No envelope da proposta, além da licitante apresentar o modelo do anexo I, que é a proposta detalhada, conforme item 6.6.1, a empresa deverá também encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive) dentro do envelope.

**6.6.3** A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software mediador e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

**7.1** O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**7.2** Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

**7.3** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

**7.4** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

**7.5** A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

**7.6** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

**7.7** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**7.8** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

**7.9** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

**7.10** Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

**7.11** Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

**7.12** Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

### 8. DA HABILITAÇÃO:

**8.1.** Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o (s) envelope (s) contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

**8.1.1.** Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

#### I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

**OBS: Caso a licitante já tenha apresentado alguns dos documentos elencados acima no momento da fase de Credenciamento, fica dispensada a apresentação dos respectivos no envelope nº 02 - "Documentos de Habilitação".**

#### II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

|        |    |
|--------|----|
| P.M.C. |    |
| Fis    | 26 |
| Rub    |    |





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

### III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2019, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Alvará Sanitário da empresa licitante, com data de validade vigente, fornecido pelo órgão competente da sede da licitante (cópia autenticada ou simples desde que junto o original);
- c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- e) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);
- f) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital);
- g) Declaração da própria empresa de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos municipais exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**anexo XI** do edital).

|        |    |
|--------|----|
| P.M.C. |    |
| Fls.   | 27 |
| Rub.   |    |





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**8.2** A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.3** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

**8.4** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**8.5** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

**8.6** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

### 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**9.1.** Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**9.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**9.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.4.** Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**9.4.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**9.4.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

|        |    |
|--------|----|
| P.M.C. |    |
| Fis    | 28 |
| Rub    |    |





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**9.5.** No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

**9.6.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

**9.7.** A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

### 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

**10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**10.2.** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**10.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

**10.5.** Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

**10.6.** As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) ou protocoladas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

### 11. DOS RECURSOS:

**11.1** Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

**11.3** O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

**11.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

**11.6.** Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) ou protocolados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

### 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

**12.1** As refeições deverão ser fornecidas de forma parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

|       |    |
|-------|----|
| P.M.C |    |
| Fis   | 29 |
| Rub   | 0  |





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**12.2** Quando solicitadas, as refeições deverão ser preparadas e servidas/entregues imediatamente, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado do momento da solicitação do Departamento competente.

**12.2.1** Eventualmente, as refeições serão consumidas diretamente no estabelecimento da licitante vencedora.

**12.3** As refeições deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no prazo acima detalhado, conforme quantidade determinada na solicitação.

**12.4** A entrega deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria interessada, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

**12.5** A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**12.5.1** As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

**12.6** O objeto licitado somente será adquirido se houver a eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

### 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**13.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entregadas refeições e emissão da referida nota fiscal.

**13.2** Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

**13.3** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

**13.4** Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado a Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

**13.5** Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**14.1** A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**14.2** O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**14.3** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**14.4** De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

**14.5** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**15.1** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

**15.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**15.3** A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

**15.4** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

**15.5** A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

**15.6** Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

**15.7** Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, em no horário de expediente.

### 16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)





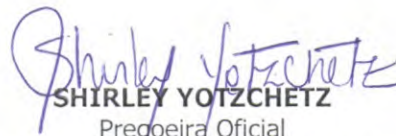
ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia - MT, 20 de Setembro de 2019.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**

Pregoeira Oficial  
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

|               |   |
|---------------|---|
| <b>P.M.C.</b> |   |
| Fis           | 321   |
| Rub           |  |





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Proponente:**

Razão social da licitante:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual (se houver):

Endereço completo:

Telefone / Fax para contato

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

E-mail:

**PARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**  
**Aos cuidados da Pregoeira Oficial**

**Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 033/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**Tipo: Menor Preço Global**

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para fornecimento das refeições, conforme segue:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**

| ITEM | DESCRIÇÃO                    | QUANT. | VALOR UNIT         | VALOR GLOBAL |
|------|------------------------------|--------|--------------------|--------------|
| 01   | REFEIÇÕES - COD.TCE 409241-4 | 1.200  |                    |              |
|      |                              |        | <b>VALOR TOTAL</b> |              |

**VALOR GLOBAL POR EXTENSO:**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES**

**VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS)**

**FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL**

**PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS: CONFORME EDITAL**

**LOCAL E DATA**

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO







ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2019.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, oSr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e, do outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### 1 - DO OBJETO:

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, sendo na oportunidade registrados o seguinte item e valores:

| ITENS | QTD | UND | PRODUTOS | VLR. UNT. | VLR.TOTAL |
|-------|-----|-----|----------|-----------|-----------|
|-------|-----|-----|----------|-----------|-----------|

#### 2 - DOS PRAZOS:

**2.1** As refeições deverão ser fornecidas de forma parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

**2.2** Quando solicitadas, as refeições deverão ser preparadas e servidas/entregues imediatamente, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado do momento da solicitação do Departamento competente.

**2.2.1** Eventualmente, as refeições serão consumidas diretamente no estabelecimento da licitante vencedora.

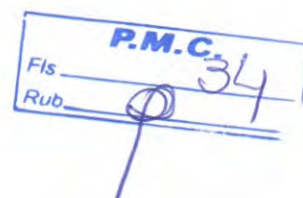
**2.3** As refeições deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no prazo acima detalhado, conforme quantidade determinada na solicitação.

**2.4** A entrega deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria interessada, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

**2.5** A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**2.5.1** As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

**2.6** O objeto licitado somente será adquirido se houver a eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

### 3 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

**3.1** Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega das mesmas licitadas, em até 30 (trinta) dias.

**3.2** O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

**3.3** Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

**3.4** Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

### 4 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES:

**4.1** As refeições serão entregues de forma parcelada no decorrer dos 12 (doze) meses, devendo sempre obedecer o prazo previsto no item 2.2.

### 5 – DO REAJUSTAMENTO:

**5.1** Os preços serão fixos e irredutíveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

**5.1.1** Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

### 6 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

**6.1** Entregar os produtos licitados parceladamente no decorrer dos 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, nas condições e prazos exigidos;

**6.2** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Cláudia – MT;

**6.3** Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Cláudia - MT ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

### 7 - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

**7.1** Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

**7.2** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

**7.3** Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

### 8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**8.1** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cláudia.

### 9 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:







ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**9.1**O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO Nº 033/2019– REGISTRO DE PREÇOS.**

## 10 – DO FORO:

**10.1** Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Cláudia - MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

ALTAMIR KURTEN  
Prefeito Municipal

## EMPRESA DETENTORA DA ATA

CNPJ:

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome :  
CPF:





ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

## ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. As Secretarias Municipais necessitam adquirir refeições para atender as necessidades de servidores ou outros que estejam a serviços das respectivas Secretarias Municipais, conforme descrição e detalhes contidos no Item 3, deste Termo de Referência.

### 2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. O processo de licitação faz-se necessário para atender as Secretarias Municipais em eventos, plantões, entre outros, conforme quantidades estimadas e especificações constantes no item 3, deste Termo de Referência.

### 3. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

#### 3.1. REFEIÇÃO COMERCIAL

Quantidade: 1.200 refeições

**Especificações Técnicas:** Refeição Comercial (almoço/janta) por pessoa, servido de segunda a sexta-feira, sábado, domingo e feriados. Cardápio: **arroz, feijão** carioca ou preto, **carne** (frango, suína ou bovina) **02 saladas** (uma crua e uma cozida) **01 guarnição** (lasanha, nhoque, massas, batata, mandioca, panqueca, torta salgada, banana frita, legumes refogados).

| <u>SECRETARIAS SOLICITANTES</u> | Sec. Educação | Obras | Sec. de Finanças | Sec. de Saúde | Sec. de Administração | Sec. Assistência Social | Sec. Agric. | Sec. de Meio Ambiente | Sec. de Esportes |
|---------------------------------|---------------|-------|------------------|---------------|-----------------------|-------------------------|-------------|-----------------------|------------------|
| Quantidade por Secretaria       | 100           | 100   | 100              | 100           | 100                   | 100                     | 100         | 400                   | 100              |

Valor Unitário de Referência: R\$ 25,05

Valor Total de Referência: R\$ 30.060,00

### 4. VALOR DE REFERÊNCIA

4.1. Valor Global Estimado: R\$ 30.060,00 (Trinta mil e sessenta reais).

### 5. PRAZO

5.1. A quantidade acima descrita é uma estimativa de consumo para o período de 12 (doze) meses.

5.2 As refeições deverão ser entregues, preparadas e servidas imediatamente, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado do momento da solicitação do Departamento competente.

5.3 Quando necessário, as refeições serão consumidas diretamente no estabelecimento da licitante vencedora.

### 6. METODOLOGIA

6.1. Menor Preço Global

### 7. QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Atender as exigências do edital.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada deverá apresentar conforme descrição no item 3.

Cláudia - MT, 20 de Setembro de 2019.

  
Altamir Kürten

Secretário Municipal de Administração







ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**ANEXO IV**

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

**RECONHECER EM CARTÓRIO**





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**ANEXO V**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC**

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas.

Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, (60) sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

|               |    |
|---------------|----|
| <b>P.M.C.</b> |    |
| Fis.          | 39 |
| Rub.          |    |





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "c"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ  
da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “d”**

**NOME DA EMPRESA N° CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, inscrição estadual n° \_\_\_\_\_, a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado,

dia /mês/ano\

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ  
da empresa)







ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “e”

#### NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO N° .....

#### DECLARAÇÃO

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, inscrição estadual n° \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ  
da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78 540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**ANEXO IX**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "f"**

**NOME DA EMPRESA N° CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

A Signatária \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ  
n° \_\_\_\_\_, estabelecidaa \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento  
ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra  
a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração  
Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ  
da empresa)







ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1, “e”**

**NOME DA EMPRESA N° CNPJ**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- ( ) MICROEMPRESA - ME  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP  
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ  
da empresa)

(papel timbrado da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia - MT.

## ANEXO XI

### MODELO DA DECLARAÇÃO Item 8.1, IV, "G"

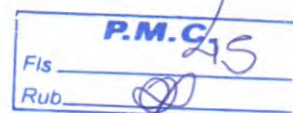
(Papel timbrado da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº .....

A Empresa -----, CNPJ N. -----, sediada na  
Rua -----, n. -----, bairro, -----, CEP-----  
Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao  
solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que  
não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo  
funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso  
III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA  
(CPF)  
(Carimbo com CNPJ da empresa)







ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **04 de Outubro de 2019**, estará recebendo propostas para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 20 de Setembro de 2019.

  
**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial

|              |     |
|--------------|-----|
| <b>P.M.C</b> |     |
| Fis.         | 216 |
| Rub.         |     |

3.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a alteração e acréscimo dos valores mensais por razões de interesse público, onde existe a necessidade de que a empresa se faça presente por seu representante durante 02 (dois) dias úteis à mais por mês por razões de interesse da administração e com o intuito de atender as necessidades do setor de licitações e contratos e a administração esta firmando o presente termo aditivo de forma consensual com a empresa **CONTRATADA**, não acarretando prejuízo aos cofres públicos.

3.2 - Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, Inciso I, alínea "b", c/c § 1º e § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda cláusula contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício e orçamento para o ano de 2019 e 2020 a partir de 02/09/2019.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 135/2014 e seus respectivos termos aditivos, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contraladas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 02 de Setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA  
PREFEITO MUNICIPAL

ALESANDRO AP M UBEDA & CIA LTDA - ME  
Alesandro Ap. Medina Ubeda  
CONTRATADA

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

|                   |                   |
|-------------------|-------------------|
| Assinatura: _____ | Assinatura: _____ |
| Nome: _____       | Nome: _____       |
| C.P.F. nº _____   | C.P.F. nº _____   |

### PROCESSO SELETIVO

Processo Seletivo Simplificado 001/2018

Edital de Convocação Nº 042/ 2019

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2018 homologado pelo Decreto nº 2948 de 18 de janeiro de 2019.

#### RESOLVE TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde** como segue:

| Candidato                  | CARGO                       | PROCESSO SELETIVO |
|----------------------------|-----------------------------|-------------------|
| ANA PAULA DA SILVA VELASCO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 001/2018          |

A candidata convocada terá 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente Edital, para se apresentar e manifestar sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 18 de setembro de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

#### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

#### DE PREÇOS

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - REGISTRO

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **04 de Outubro de 2019**, estará recebendo propostas para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site **WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 20 de Setembro de 2019.

ALTAMIR KURTEN  
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ  
Pregoeira Oficial

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2019

OBJETO:PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA DOS IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.

FUNDAMENTO LEGAL:art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Contratada: R. M. DE MORAES  
CNPJ: 23.268.026/0001-10  
Endereço: Rua Para, nº 33, Habitar Brasil, Cláudia/MT.

VALOR GLOBAL:R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

HOMOLOGO.

Cláudia – MT, 20 de Setembro de 2019.

ALTAMIR KURTEN  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2019  
Procedimento nº 228.250/2019

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2019, VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS EM ESPECIFICO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 MESES. O fornecedor vencedor encontra-se indicado conforme segue: EMPRESA MUDAR COMERCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP, CNPJ Nº 14.888.303/0001-05, com valor total final de R\$ 186.930,44 (cento e oitenta e seis mil novecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos) e EMPRESA 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ N º 04.347.124/0001-07, com valor total final de R\$ 231.001,81 (duzentos e trinta e um mil e um real e oitenta e um centavos)

Colniza - MT, 20 de Setembro de 2019.

Poliana Cristina Guizzardi  
Pregoeira Oficial



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2019  
Procedimento nº 27.372/2019

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2019, VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES MUNICÍPIO DE COLNIZA - MT, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. O fornecedor vencedor encontra-se indicado conforme segue: EMPRESA SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 08.711.005/0001-34, com valor total final de R\$ 5.293,00 (cinco mil duzentos e noventa e três reais) EMPRESA LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI, CNPJ Nº 12.309.536/0001-72, com valor total final de R\$ 58.577,22 (cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos)



REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 20 de setembro de 2019.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**ERRATA A PORTARIA N° 761/2019**

ERRATA A PORTARIA N° 761/2019, de setembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a

Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

No corpo da Portaria n° 761/2019, onde se lê:

"Art. 1° Nomear os médicos Dr. Euller Gustavo Pompeu de Barros Gonçalves

Preza, e Dr. Carlos Emanuel Baçan, para compor a junta médica do município, com

a finalidade de homologar e licenciar todos os atos atinentes à saúde dos servidores

efetivos e contratados que acarretarem afastamentos de suas atividades profissionais

e emitir atestados admissionais."

Leia-se:

Art. 1° Nomear os médicos Dr. Karipuna Capinamari Bueno S. Rodrigues, e Dr.

Carlos Emanuel Baçan, para compor a junta médica do município, com a finalidade

de homologar e licenciar todos os atos atinentes à saúde dos servidores efetivos e

contratados que acarretarem afastamentos de suas atividades profissionais e emitir

atestados admissionais."

Gabinete Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 20 de setembro de 2019.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA****AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-ESTADO DE MATO GROSSO

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **04 de Outubro de 2019**, estará recebendo propostas para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 20 de Setembro de 2019.

**ALTAMIR KURTEN**

Prefeito Municipal

**SHIRLEY YOTZCHETZ**

Pregoeira Oficial

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2019**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 016/2019

OBJETO:PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA DOS IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da Lei n° 8.666/93.

Contratada: R. M. DE MORAES

CNPJ: 23.268.026/0001-10

Endereço: Rua Para, n° 33, Habitar Brasil, Cláudia/MT.

VALOR GLOBAL:R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

HOMOLOGO.

Cláudia – MT, 20 de Setembro de 2019.

**ALTAMIR KURTEN**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO****AVISO DE RESULTA E HOMOLOGACAO PREGAO N 018 2019****Aviso de Resultado de Licitação**

A prefeitura municipal de Cocalinho, através de seu pregoeiro torna público aos interessados que realizou a licitação na modalidade Pregão Presencial n° 018/2019, para Contratação de pessoa jurídica para aquisição material expediente (papeleria) para atender a prefeitura municipal e suas unidades. Sagrou-se vencedora as empresas: **JAF BARROS, F L AGUIAR ME e TW COMERCIO DE PAPEIS E INFORMATICA.**

Cocalinho-MT, 20 de SETEMBRO de 2019.

DIVINO CANDIDO CARDOSO

PREGOEIRO

**Aviso de Homologação**

A prefeitura municipal de Cocalinho, através da prefeita torna público aos interessados que homologou a licitação n° 018/2019, para Contratação de pessoa jurídica para aquisição material expediente (papeleria) para atender a prefeitura municipal e suas unidades. Sagrou-se vencedora as empresas: **JAF BARROS, F L AGUIAR ME e A TW COMERCIO DE PAPEIS E INFORMATICA.**

Cocalinho-MT, 20 de SETEMBRO de 2019.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

Divino Cândido

Prefeitura Cocalinho - MT

Pregoeiro

**ERRATA CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°51/2019**

ERRATA



**(CÉDULA DE IDENTIDADE)**



POLEGAR DIREITO

*Lourdes Gassen*

ASSINATURA DO PORTADOR

**(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)**

CASA DA MOEDA DO BRASIL

**(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E INFORMACOES  
DIRETORIA DE POLICIA TECNICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REGISTRO GERAL 13/R-1.417.415

NOME **LOURDES GASSEN**

FILIAÇÃO **Benê Gassen  
Hilda Gassen**

ITAPIRANGA SC 30.03.1965

NACIONALIDADE **BRASILEIRA** DATA DO NASCIMENTO **11 Janeiro 1982**

FLORIANOPOLIS SC

Dr. João Sívio Bonassi  
DIRETOR

*Lourdes*

**(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)**

CASA DA MOEDA DO BRASIL

**SELO DE CONTRA**

**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVEN**  
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1884 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
Cláudia MT 02 de outubro de 2019 9:38

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410  
Selo Digital: BGY61566 Att Mariusa  
Emolumentos: R\$3,00

*Mariusa*

**Fátima Aparecida Lourenço Tabela Substituta**

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Nota e de Registro  
Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
CLÁUDIA - MT  
CEP: 78540-000**

*Cláudia*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

**VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

*Lourdes Gassen*

**C/C**

NASCIMENTO 30.03.65 INSCRIÇÃO NO CPF 440 815 960 34

CONTRIBUINTE  
**LOURDES GASSEN**

*Mariusa*  
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

**SELO DE CONTRA**

**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVEN**  
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1884 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
Cláudia MT 02 de outubro de 2019 9:38

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410  
Selo Digital: BGY61567 Att Mariusa  
Emolumentos: R\$3,00

*Mariusa*

**Fátima Aparecida Lourenço Tabela Substituta**

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Nota e de Registro  
Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
CLÁUDIA - MT  
CEP: 78540-000**

**P.M.C. 49**

Fis. *00*  
Rub. *00*

*Lourdes*







**LOURDES GASSEN ME**  
CNPJ: 11.906.099/0001-01  
Av Juscelino Kubitschek, nº 44 Zona Rural CEP: 78.540-000  
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217

**ANEXO IV**

**LOURDES GASSEN ME**  
**CNPJ: 11.906.099/0001-01**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos a senhora **LOURDES GASSEN**, portadora do RG nº 13/R-1.417.415 SSP/SC e do CPF nº440.815.960-34, a participar da licitação instaurada pelo município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão presencial nº **033/2019**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **LOURDES GASSEN ME**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cláudia, MT – 02 de Outubro de 2019

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
CLÁUDIA - MT  
CEP: 78540-000

SELO DE CORTONÊ

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENÇA: 4000  
Cortonê - Caspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **LOURDES GASSEN** CPF: 44081596034 (9848).

Emcumentos: R\$6,60  
Selo Digital BGY #1156 Cod.: 72 Horário: 9:38  
Cláudia-MT 02 de outubro de 2019  
Dou fé. Em testemunho (02) da verdade.

Fátima Aparecida Lourenço Tabeliã Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro  
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

P.M.C. 51  
Fls \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

**LOURDES GASSEN**  
Representante Legal  
CPF: 440.815.960-34

2º OFÍCIO DE CLÁUDIA

*Lourdes Gassen*  
**LOURDES GASSEN**  
CPF: 440.815.960-34

*Lourdes*

**11.906.099/0001-01**  
**LOURDES GASSEN**

CHÁCARA, Nº 44 - ZONA RURAL  
CEP 78.540-000

**CLÁUDIA - MATO GROSSO**



**LOURDES GASSEN ME**  
CNPJ: 11.906.099/0001-01  
Av Juscelino Kubitschek, nº 44 Zona Rural CEP: 78.540-000  
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217

**ANEXO VII**

**LOURDES GASSEN ME**  
**CNPJ: 11.906.099/0001-01**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO Nº 033/2019

**DECLARAÇÃO**

**LOURDES GASSEN ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.906.099/0001-01 e inscrição estadual nº 13.656.139-0, estabelecida à Av Juscelino Kubitschek, nº 44, bairro Zona Rural, município de Cláudia – Mato Grosso, CEP: 78.540-000, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

|        |    |
|--------|----|
| P.M.C. |    |
| Fis    | 52 |
| Rub    |    |

Cláudia, MT – 04 de Outubro de 2019

*Lourdes Gassen*  
**LOURDES GASSEN**  
Representante Legal

**LOURDES GASSEN**  
CPF: 440.815.960-34

**11.906.099/0001-01**  
**LOURDES GASSEN**  
CHÁCARA, Nº 44 - ZONA RURAL  
CEP 78.540-000  
**CLÁUDIA - MATO GROSSO**

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*Lourdes*

**LOURDES GASSEN ME**  
CNPJ: 11.906.099/0001-01  
Av Juscelino Kubitschek, nº 44 Zona Rural CEP: 78.540-000  
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217

**ANEXO X**

**LOURDES GASSEN ME**  
**CNPJ: 11.906.099/0001-01**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº 033/2019

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

A empresa **LOURDES GASSEN ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.906.099/0001-01, sediada no endereço Av Juscelino Kubitschek, nº 44 telefone/fax nº (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217, por intermédio de sua Proprietária Sr. **LOURDES GASSEN**, portadora da Carteira de Identidade nº 13R1417415 SSP/SC e do CPF nº 440.815.960-34, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP  
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI  
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia, MT – 04 de Outubro de 2019


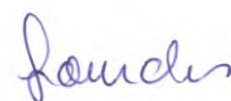
|       |    |
|-------|----|
| P.M.C |    |
| Fis   | 53 |
| Rub   |    |

  
**LOURDES GASSEN**  
Representante Legal

**LOURDES GASSEN**  
CPF: 440.815.960-34

  
**11.906.099/0001-01**  
**LOURDES GASSEN**  
CHÁCARA, Nº 44 - ZONA RURAL  
CEP 78.540-000  
**CLÁUDIA - MATO GROSSO**







## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

|  |                            |  |  |
|--|----------------------------|--|--|
| Nome Empresarial: LOURDES GASSEN ME  |                            | Natureza Jurídica: EMPRESARIO  |  |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE<br>5180066876-8   | CNPJ<br>11.906.099/0001-01 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>06/05/2010                                   | Data de Início de Atividade<br>06/05/2010                |
| Endereço Completo:<br>AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE 44 - BAIRRO ZONA RURAL CEP 78540-000 - CLAUDIA/MT   |                            |  |  |
| Objeto Social:<br>RESTAURANTES E SIMILARES,<br>COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS,<br>COMERCIO VAREJISTA DE DOCEES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES,<br>FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR,<br>LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES. |                            |  |  |
| Capital: R\$ 10.000,00<br>DEZ MIL REAIS  |                            | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>MICRO EMPRESA<br>(Lei Complementar nº123/06) |  |
| Status: xxxxxxx  |                            | Situação: ATIVA  |  |
| Último Arquivamento: 06/12/2016  |                            | Número: 20168206668  |  |
| Ato 002 - ALTERACAO  |                            | Evento(s) 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL                                 |  |
| Empresa(s) Antecessora(s)  |                            |  |  |
| Nome Anterior<br>LOURDES GASSEN 44081596034  | Nire<br>xxxxxxx            | Número Aprovação<br>20168206668  | UF Tipo Movimentação<br>xx ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  |                            |  |  |
| Nire   | CNPJ                       | Endereço   |  |
| Nome do Empresário: LOURDES GASSEN   |                            |  |  |
| Identidade: 13R1417415   |                            | CPF: 440.815.960-34  |  |
| Estado Civil: Solteiro   |                            | Regime de Bens: xxxxxxx  |  |
| NADA MAIS#   |                            |  |  |

Cuiabá, 01 de Outubro de 2019 16:40

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000839590 e visualize a certidão)



19/161.440-8

*J*

*Lourdes*

*R*

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



LOURDES GASSEN ME  
CNPJ: 11.906.099/0001-01  
Av Juscelino Kubitschek, nº 44 Zona Rural CEP: 78.540-000  
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217

## ANEXO I

**LOURDES GASSEN ME**  
**CNPJ: 11.906.099/0001-01**

Sessão Pública: 04/10/2019, às 08h00min  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 033/2019  
TIPO: Diversas Secretarias Municipais  
Local: Prefeitura Municipal de Cláudia/MT

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.**

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

|  |                                      |
|--|--------------------------------------|
| <b>Nome de Fantasia:</b> RESTAURANTE CHACARA N: 44 |                                      |
| <b>Razão Social:</b> LOURDES GASSEN ME             |                                      |
| <b>CNPJ:</b> 11.906.099/0001-01                    | <b>Optante pelo SIMPLES?</b> SIM     |
| <b>Endereço:</b> Av Juscelino Kubitschek, nº 44    |                                      |
| <b>Bairro:</b> Zona Rural                          | <b>Cidade:</b> Cláudia – Mato Grosso |
| <b>CEP:</b> 78.540-000                             | <b>E-MAIL:</b> orcontas@terra.com.br |
| <b>Telefone:</b> (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217   | <b>Fax:</b>                          |
| <b>Banco:</b> Banco do Brasil S/A                  | <b>Conta Bancária:</b> 7918-9        |
| <b>Agência:</b> 5911-0                             |                                      |

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para fornecimento dos produtos, conforme segue:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**

| ITEM               | COD.TCE  | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
|--------------------|----------|-----------|--------|----------------|--------------|
| 01                 | 409241-4 | REFEIÇÃO  | 1.200  | 25,05          | 30.060,00    |
| <b>VALOR TOTAL</b> |          |           |        |                |              |

**VALOR GLOBAL POR EXTENSO: TRINTA MIL E SESSENTA REAIS.**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 04 DE OUTUBRO DE 2020**  
**FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL**  
**PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS: CONFORME EDITAL**

|               |    |
|---------------|----|
| <b>P.M.C.</b> |    |
| Fis           | 55 |
| Rub           | 9  |

Cláudia, MT – 04 de Outubro de 2019

*Lourdes Gassen*  
**LOURDES GASSEN**  
Representante Legal

*Lourdes*  
**LOURDES GASSEN**  
CPF: 440.815.960-34

**11.906.099/0001-01**  
**LOURDES GASSEN**  
CHACARA, Nº 44 - ZONA RURAL.  
CEP 78.540-000  
**CLÁUDIA - MATO GROSSO**



(CÉDULA DE IDENTIDADE)



MOLECAR DIREITO

Lourdes Gassen  
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE SEGURANCA E INFORMACOES  
DIRETORIA DE POLICIA TECNICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REGISTRO GERAL 13/R-1.417.415

NOME LOURDES GASSEN  
FILIAÇÃO Beno Gassen  
Hilda Gassen  
ITAPIRANGA SC 30.03.1965

NACIONALIDADE FLORIANOPOLIS SC 11 Janeiro 1982

Dr. João Sívio Bonassi  
DIRETOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Lourdes Gassen

C/C

NASCIMENTO 30.03.65

INSCRIÇÃO NO CPF 440 815 960 34

CONTRIBUINTE

LOURDES GASSEN

Dr. João Sívio Bonassi  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

SELO DE CONTROLE DIGITAL



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA - MT - CÓDIGO DA SEÇÃO: 410  
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3548-1884 - CEP: 78540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Claudia-MT 02 de outubro de 2019 9:29

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410

Selo Digital: BGY81563 Att WILLIAN MONTHA

Emolumentos: R\$3,00



Marcos Antonio Marques - Tabelião Substituto

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro  
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA - MT - CÓDIGO DA SEÇÃO: 410  
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3548-1884 - CEP: 78540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Claudia-MT 02 de outubro de 2019 9:29

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410

Selo Digital: BGY81564 Att WILLIAN MONTHA

Emolumentos: R\$3,00



Marcos Antonio Marques - Tabelião Substituto

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro  
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Fis P.M.C. 57  
Rub

EM BRANC

Lourdes R







Empresa: **LOURDES GASSEN - ME**  
C.N.P.J.: 11.906.099/0001-01  
Balanco encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0001  
Emissão: 26/09/2019  
Hora: 10:50:02

**BALANÇO PATRIMONIAL**

| Descrição                                      | Saldo Atual        |
|--|--------------------|
| <b>ATIVO</b>                                   | <b>155.662,52D</b> |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                        | <b>150.162,52D</b> |
| <b>DISPONIVEL</b>                              | <b>143.044,06D</b> |
| CAIXA  | 143.044,06D        |
| <b>OUTROS CREDITOS</b>                         | <b>629,33D</b>     |
| ADIANTAMENTO A EMPREGADOS                      | 1.494,36C          |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR                 | 2.123,69D          |
| <b>ESTÓQUE</b>                                 | <b>6.489,13D</b>   |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS                | 6.489,13D          |
| <b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                    | <b>5.500,00D</b>   |
| <b>IMOBILIZADO</b>                             | <b>5.500,00D</b>   |
| IMOBILIZADO DIVERSOS                           | 5.500,00D          |
| <b>PASSIVO</b>                                 | <b>155.662,52C</b> |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                      | <b>66.101,32C</b>  |
| <b>FORNECEDORES</b>                            | <b>628,52D</b>     |
| FORNECEDORES                                   | 628,52D            |
| <b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>                  | <b>77,56C</b>      |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER            | 77,56C             |
| <b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b> | <b>66.652,28C</b>  |
| OBRIGAÇÕES COM PESSOAL                         | 73.931,35C         |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS                             | 2.348,74C          |
| PROVISÕES                                      | 9.627,81D          |
| <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>                      | <b>89.561,20C</b>  |
| <b>CAPITAL SOCIAL</b>                          | <b>10.000,00C</b>  |
| (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR                     | 10.000,00C         |
| <b>LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADOS</b>            | <b>79.561,20C</b>  |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS                 | 79.561,20C         |

*Lourdes Gassen*  
LOURDES GASSEN  
EMPRESÁRIO  
CPF: 440.815.960-34

*Arno Linke*  
**Arno Linke**  
CPF - 211.853.289-04  
CRC-MT 001954/O-8

ARNO LINKE  
Reg. no CRC - MT sob o No. MT001954008  
CPF: 211.853.289-04

Fis. **P.M.C. 59**  
Rub. *[assinatura]*

**LOURDES GASSEN**  
CPF: 440.815.960-34

**11.906.099/0001-01**  
**LOURDES GASSEN**

CHÁCARA, Nº 44 - ZONA RURAL  
CEP 78.540-000

**CLÁUDIA - MATO GROSSO**

*Lourdes*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 4722584

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações a **MOVIDAS POR LOURDES GASSEN - ME**, portador do **CNPJ 11.906.099/0001-01**, até a data de **27/09/2019**.

**Observações:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

|               |    |
|---------------|----|
| <b>P.M.C.</b> |    |
| Fls           | 60 |
| Rub           | 00 |

Emitida em 27/09/2019, às 13:37h.

*Lourdes*

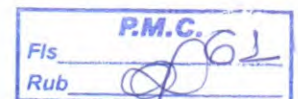


|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |  |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>11.906.099/0001-01</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>06/05/2010</b>              |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>LOURDES GASSEN</b>  |   |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>RESTAURANTE CHACARA N: 44</b>   | PORTE<br><b>ME</b>                                      |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>  |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b><br><b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b><br><b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b><br><b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>  |   |  |
| LOGRADOURO<br><b>AV JUSCELINO KUBITSCHK</b>  | NÚMERO<br><b>44</b>                                     | COMPLEMENTO  |
| CEP<br><b>78.540-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ZONA RURAL</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>CLAUDIA</b>                        |
| UF<br><b>MT</b>  | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ORCONTAS@TERRA.COM.BR</b>     | TELEFONE<br><b>(66) 9990-0431 / (66) 3546-1217</b> |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>06/05/2010</b>         |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/09/2019 às 10:58:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

---

CNPJ: 11.906.099/0001-01  
NOME EMPRESARIAL: LOURDES GASSEN  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

**A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA**

|        |                                |
|--------|--------------------------------|
| P.M.C. |                                |
| Fls    | <i>[Handwritten Signature]</i> |
| Rub    | <i>[Handwritten Signature]</i> |

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Initial]*

*Loures*

*R*





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

|  |                             |                                   |  |  |                 |
|--|-----------------------------|-----------------------------------|--|--|-----------------|
| Número de Inscrição Estadual<br><b>13.593.210-6</b>  |                             | CNPJ<br><b>11.906.099/0001-01</b> |  | Data Início Atividade - SEFAZ<br><b>16/09/2015</b> |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>LOURDES GASSEN - ME</b>   |                             |                                   |  |  |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)<br><b>RESTAURANTE CHÁCARA N: 44</b>   |                             |                                   |  |  |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>5611-2/01 - Restaurantes e similares</b>   |                             |                                   |  |  |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b><br><b>4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas</b><br><b>5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b><br><b>5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b> |                             |                                   |  |  |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA<br><b>2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)</b>   |                             |                                   |  |  |                 |
| LOGRADOURO<br><b>AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHECK</b>   |                             |                                   | NÚMERO<br><b>44</b>                          | COMPLEMENTO  |                 |
| CEP<br><b>78540-000</b>  | BAIRRO<br><b>ZONA RURAL</b> |                                   | MUNICÍPIO<br><b>CLÁUDIA</b>                  |  | UF<br><b>MT</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>orcontas@terra.com.br</b>  |                             |                                   | TELEFONE<br><b>(66) 3546-1481</b>            |  |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVO</b>   |                             |                                   | DATA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>16/09/2015</b> |  |                 |
| MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL   |                             |                                   |  |  |                 |
| SIMPLES NACIONAL<br><b>SIM</b>   |                             |                                   | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL<br><b>NÃO</b>  |  |                 |
| Emitido no dia 26/09/2019 às 10:41:06 (data e hora de Cuiabá)  |                             |                                   |  |  |                 |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

P.M.C.  
Fls 63  
Rub [Handwritten mark]





Prefeitura de  
**CLÁUDIA**  
Estado de Mato Grosso

Secretaria Adjunta de  
Fazenda  
Departamento de  
Tributação e Fiscalização

# ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Número/Exercício:  
613/2019

Inscrição Municipal  
31621

Razão Social/Contribuinte:

LOURDES GASSEN - ME

Denominação Comercial

RESTAURANTE CHACARA N: 44

CPF/CNPJ:

11.906.099/0001-01

Inscrição Estadual:

13.593.210-6

Endereço:

Rua AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, 44, SEM COMPLEMENTO

Bairro:

RURAL

Cidade:

CLÁUDIA-MT

Horário

Início de Atividade

HORÁRIO COMERCIAL

06/05/2010

Atividade Principal

56.1.1-2.01 Restaurantes e similares

Atividade(s) Secundária(s)

47.2.3-7.00 Comércio varejista de bebidas

47.2.1-1.04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

56.2.0-1.04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

56.1.1-2.03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Observações:

Reconheço Fielmente como o Original  
Cláudia 04/10/19  
Shirley Foltzchete  
Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. P.M.C. 04  
Rub. 0



Validade: 31/01/2020

Departamento de Tributação

Assinaturas e vistos

Cláudia - MT, sexta-feira, 22 de março de 2019.

Autenticação Mecânica



7501707061370193101303011000000001011354701310400000104

Utilize o leitor de QR Code



**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

código de autenticidade: 699234015

Emissão em: 22/03/2019

*Shirley Foltzchete*  
*Lourdes*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LOURDES GASSEN**  
**CNPJ: 11.906.099/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:09:01 do dia 26/09/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 24/03/2020.

Código de controle da certidão: **A55C.5292.88C8.209D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

|        |    |
|--------|----|
| P.M.C. |    |
| Fls    | 65 |
| Rub    |    |

  
Lourdes



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
CND N° 0026585915

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **26/09/2019** Hora da emissão: **10:07:50**

Nome/denominação do sujeito passivo: **LOURDES GASSEN - ME**

CNPJ: **11.906.099/0001-01**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **25/10/2019**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TUL2T922U2K7U2UM**

LOURDES

|        |    |
|--------|----|
| P.M.C. |    |
| Fis    | 66 |
| Rub    |    |





# Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

Avenida Gaspar Dutra, s/nº – Centro  
CEP 78540.000  
CNPJ – 01.310.499/0001-04

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 765/2019

Emissão: 26/09/2019

Validade: 26/10/2019 ✓

Processo: Não informado.

### DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: LOURDES GASSEN - ME ✓

CPF/ CNPJ: 11906099000101

RG/ Insc. Estadual: 13.593.210-6

Emissor:

Logradouro: Rua Av. Juscelino Kubitschek

Nº: 44

Complemento: Sem Complemento

Bairro: Rural

CEP: 78540-000

Distrito:

Município: Cláudia

UF: Mato Grosso

### FINALIDADE

A finalidade da emissão desde documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

### CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Cláudia, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 01.310.499/0001-04, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

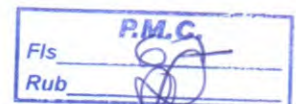
Assinaturas e vistos

Cláudia - MT, quinta-feira, 26 de setembro de 2019.

Autenticação Mecânica



14683260920190000007652019013104990001042610201900000011906099000101



Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO  
ENDEREÇO [agiliblue.agilicloud.com.br/portal/claudia/#/autenticidade](http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/claudia/#/autenticidade) UTILIZANDO O CÓDIGO  
646264532

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.906.099/0001-01**Razão Social:** LOURDES GASSEN ME**Endereço:** AV JUSCELINO KUBITSCHKEK 44 / ZONA RURAL / CLAUDIA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/09/2019 a 22/10/2019**Certificação Número:** 2019092304274157158944

Informação obtida em 26/09/2019 11:05:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

|     |           |
|-----|-----------|
| Fls | P.M.C. 68 |
| Rub |           |





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOURDES GASSEN

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.906.099/0001-01

Certidão nº: 184864661/2019

Expedição: 26/09/2019, às 11:35:18

Validade: 23/03/2020 > 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e L O U R D E S G A S S E N  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
11.906.099/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

|           |    |
|-----------|----|
| P.M.C. 69 |    |
| Fjs       | 00 |
| Rub       | 00 |

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

Loures

**ARNO LINKE**  
CNPJ: 86.908.464/0001-16  
Avenida Gaspar Dutra, nº 842, Bairro Centro CEP: 78.540-000  
Cláudia – Mato Grosso, Telefone: (066)3546-1217

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ARNO LINKE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.908.464/0001-16, estabelecida à Avenida Gaspar Dutra, nº 842, Bairro Centro CEP: 78.540-000, na cidade de Cláudia – Mato Grosso, Telefone: (066)3546-1217, neste ato, representada pelo Sr. **ARNO LINKE**, contador, devidamente inscrito no CRC-MT 001954/O-8 cadastrado no RG nº 2880150-4 SSP/MT e CPF: 211.853.289-04 **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **LOURDES GASSEN – ME** devidamente inscrita no CNPJ nº 11.906.099/0001-01 e estabelecida à Avenida Juscelino Kubitschek, nº 44, fornece suas mercadorias, refeições, com qualidade.

Sem mais a declarar aguardo a total atenção.

Cláudia – MT, 01 de Outubro de 2019. /



86.908.464/0001-16

ARNO LINKE

AV. GASPAR DUTRA, Nº 842  
CENTRO - CEP: 78.540-000


CLAUDIA - MATO GROSSO



**Arno Linke**  
CPF - 211.853.289-04  
CRC-MT 001954/O-8

**ARNO LINKE**  
CPF: 211.853.289-04  
RG: 2880150-4

|        |  |
|--------|--|
| P.M.C. |  |
| Fis    |  |
| Rub    |  |



LOURDES





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

## SECRETARIA DE SAÚDE

### ALVARÁ SANITÁRIO

|   |  |
|---|--|
| PARA<br><b>EMPRESA JURÍDICA</b>   | NÚMERO DO ALVARÁ<br><b>13</b>  |
| NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA<br><b>LOURDES GASSEN-ME</b>   |  |
| DENOMINAÇÃO COMERCIAL<br><b>RESTAURANTE CHÁCARA 44</b>  |  |
| CNPJ/CPF<br><b>11.906.099/0001-01</b>   | INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br><b>31621</b>  |
| ENDEREÇO –LOGRADOURO<br><b>AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK</b>   | NÚMERO<br><b>44</b>  |
| COMPLEMENTO<br><b>ESTABELECIMENTO-COMERCIAL</b>   |  |
| BAIRRO<br><b>SETOR RURAL</b>  | RESPONSÁVEL LEGAL<br><b>LOURDES GASSEN</b>   |
| PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL   |  |
| CÓDIGO/TIPO ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE<br><b>5611-2/01- RESTAURANTES E SIMILARES</b>   |  |
| PRAZO DE VALIDADE<br><b>31/03/2020</b>  |  |
| OBSERVAÇÃO<br><b>Provisório conforme liberação de sistema nacional.</b>   |  |
| ESTE ALVARÁ FOI EMITIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI 009 DE 19 DE ABRIL DE 1999.<br>Este Alvará Sanitário foi concedido após terem sido cumpridos todas as exigências técnicas e legais previstas na legislação sanitária em vigor, não eximindo seu detentor, no entanto, do cumprimento das demais exigências constantes em legislação específicas emitidas por outras instituições das esferas Federal e Estadual.<br><b>É proibida a venda de bebidas alcoólicas, cigarros e similares a menores de idade. A infração a esse dispositivo implicará na cassação deste alvará sanitário e interdição do estabelecimento, atividade, evento ou similares.</b> |  |
| LOCAL/DATA<br><b>CLÁUDIA, 12/03/2019</b>  |  |
| AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE<br><b>ED GOMES DE MATOS</b><br><b>EDSON DOMINGOS CATARINO</b>   | <br><b>Ed Gomes de Matos</b><br>Fiscal Vig. Sanitária<br>Portaria N° 072/2018 |

Reconheço Fielmente como o Original  
Cláudia, 04/10/19  
Shirley Katschek  
Prefeitura Municipal de Cláudia

**MANTER EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO**

Fls  
Kub  
P.M.C  
71

LOURDES



**LOURDES GASSEN ME**  
CNPJ: 11.906.099/0001-01  
Av Juscelino Kubitschek, nº 44 Zona Rural CEP: 78.540-000  
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217

**ANEXO VI**

**LOURDES GASSEN ME**  
**CNPJ: 11.906.099/0001-01**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO Nº 033/2019

**DECLARAÇÃO**

**LOURDES GASSEN ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.906.099/0001-01, estabelecida à Av Juscelino Kubitschek, nº 44, bairro Zona Rural, município de Cláudia – Mato Grosso, CEP: 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia, MT – 04 de Outubro de 2019

|        |    |
|--------|----|
| P.M.G. |    |
| Fls    | 72 |
| Rub    |    |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature: Lourdes Gassen]*  
**LOURDES GASSEN**  
Representante Legal

**LOURDES GASSEN**  
CPF: 440.815.960-34

**11.906.099/0001-01**  
**LOURDES GASSEN**

CHÁCARA, Nº 44 - ZONA RURAL  
CEP 78.540-000

**CLÁUDIA - MATO GROSSO**

*[Handwritten signature: Lourdes]*



**LOURDES GASSEN ME**  
CNPJ: 11.906.099/0001-01  
Av Juscelino Kubitschek, nº 44 Zona Rural CEP: 78.540-000  
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217

**ANEXO VII**

**LOURDES GASSEN ME**  
**CNPJ: 11.906.099/0001-01**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO Nº 033/2019

**DECLARAÇÃO**

**LOURDES GASSEN ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.906.099/0001-01 e inscrição estadual nº 13.656.139-0, estabelecida à Av Juscelino Kubitschek, nº 44, bairro Zona Rural, município de Cláudia – Mato Grosso, CEP: 78.540-000, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia, MT – 04 de Outubro de 2019

|        |    |
|--------|----|
| P.M.C. |    |
| Fis    | 13 |
| Rub    |    |

*LOURDES GASSEN*  
**LOURDES GASSEN**  
Representante Legal

**LOURDES GASSEN**  
CPF: 440.815.960-34

*LOURDES*

**11.906.099/0001-01**  
**LOURDES GASSEN**  
CHÁCARA, Nº 44 - ZONA RURAL  
CEP 78.540-000  
**CLÁUDIA - MATO GROSSO**

**ANEXO VIII**

**LOURDES GASSEN ME**  
**CNPJ: 11.906.099/0001-01**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO Nº **033/2019**

**DECLARAÇÃO**

**LOURDES GASSEN ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.906.099/0001-01 e inscrição estadual nº 13.656.139-0, estabelecida à Av Juscelino Kubitschek, nº 44, bairro Zona Rural, município de Cláudia – Mato Grosso, CEP: 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital, **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do código penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia, MT – 04 de Outubro de 2019



*Lourdes Gassen*  
**LOURDES GASSEN**  
Representante Legal

**LOURDES GASSEN**  
CPF: 440.815.960-34

*Lourdes*

|        |            |
|--------|------------|
| P.M.C. |            |
| Fis    | <i>033</i> |
| Rub    | <i>033</i> |

**11.906.099/0001-01**  
**LOURDES GASSEN**  
CHÁCARA, Nº 44 - ZONA RURAL  
CEP 78.540-000  
**CLÁUDIA - MATO GROSSO**



**ANEXO IX**

**LOURDES GASSEN ME**  
**CNPJ: 11.906.099/0001-01**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO Nº 033/2019

**DECLARAÇÃO**

A signatária **LOURDES GASSEN ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.906.099/0001-01 e inscrição estadual nº 13.656.139-0, estabelecida à Av Juscelino Kubitschek, nº 44, bairro Zona Rural, município de Cláudia – Mato Grosso, CEP: 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia, MT – 04 de Outubro de 2019

*LOURDES GASSEN*  
**LOURDES GASSEN**  
Representante Legal

**LOURDES GASSEN**  
CPF: 440.815.960-34

*D Lourdes*

|        |  |
|--------|--|
| P.M.C. |  |
| Fls    |  |
| Rub    |  |

**11.906.099/0001-01**  
**LOURDES GASSEN**

CHÁCARA, Nº 44 - ZONA RURAL  
CEP 78.540-000

**CLÁUDIA - MATO GROSSO**

**LOURDES GASSEN ME**  
CNPJ: 11.906.099/0001-01  
Av Juscelino Kubitschek, nº 44 Zona Rural CEP: 78.540-000  
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217

## ANEXO X

**LOURDES GASSEN ME**  
**CNPJ: 11.906.099/0001-01**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº 033/2019

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa **LOURDES GASSEN ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.906.099/0001-01, sediada no endereço Av Juscelino Kubitschek, nº 44 telefone/fax nº (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217, por intermédio de sua Proprietária Sr. **LOURDES GASSEN**, portadora da Carteira de Identidade nº 13R1417415 SSP/SC e do CPF nº 440.815.960-34, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP  
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.



Cláudia, MT – 04 de Outubro de 2019

*Lourdes Gassen*  
**LOURDES GASSEN**  
Representante Legal

**LOURDES GASSEN**  
CPF: 440.815.960-34

*Lourdes*

**11.906.099/0001-01**  
**LOURDES GASSEN**

CHÁCARA, Nº 44 - ZONA RURAL  
CEP 78.540-000  
**CLÁUDIA - MATO GROSSO**



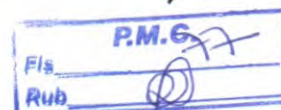
**ANEXO XI**

**LOURDES GASSEN ME**  
**CNPJ: 11.906.099/0001-01**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº 033/2019

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA NO QUADRO DE EMPREGADOS,  
SERVIDORES PÚBLICOS**

A empresa **LOURDES GASSEN ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.906.099/0001-01, sediada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 44 Zona Rural CEP: 78540-000, Cláudia MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no edital do **Pregão Presencial nº 033/2019**, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art.9º da Lei n.8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.



Cláudia, MT – 04 de Outubro de 2019

*Lourdes Gassen*  
**LOURDES GASSEN**  
Representante Legal

**LOURDES GASSEN**  
CPF. 440.815.960-34

*Lourdes*

**11.906.099/0001-01**  
**LOURDES GASSEN**  
CHÁCARA, Nº 44 - ZONA RURAL  
CEP 78.540-000  
**CLÁUDIA - MATO GROSSO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 R.P.**

Aos quatro dias mês de Outubro do ano de Dois Mil e Dezenove, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 048/2019, de 15/01/2019 e a Srª Hemilin Fernanda Tiedt, como apoio a esta sessão, e o Sr. Everson Ceser Konzen- Fiscal de Contratos e Ata, ao objeto para **PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA MT.** Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa, interessou-se em apresentar sua proposta e participar do Pregão, sendo ela: **LOURDES GASSEN ME**, inscrita no CNPJ nº 11.906.099/0001-01, representada pelo Srª Lourdes Gassen, portadora do CPF nº 440.815.960-34 e RG nº 13/R-1.417.415 SSP/SC. Logo após rubricaram-se os envelopes contendo sua proposta, e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope da proposta da empresa, onde a mesma apresentou proposta para o serviço no valor de R\$ 25,05 (vinte e cinco reais e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 30.060,00 (trinta mil e sessenta reais ), validade da proposta 60 dias, pagamentos conforme edital. A pregoeira solicitou que a empresa abaixasse o valor do serviço. A mesma ofertou o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Na abertura das documentações da empresa, foi constatado que a empresa estava com as documentações conforme solicitado em edital, tornando-se habilitada para este certame. Logo após perguntou se alguém se manifestaria o representante ainda presentes, não se manifestaram, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **033/2019 R.P.**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta

Ata:

*Shirley Yotzchetz*  
Pregoeira - Shirley Yotzchetz

*Hemilin Fernanda Tiedt*  
Equipe de Apoio – HEMILIN FERNANDA TIEDT

*Everson Ceser Konzen*  
Fiscal de contrato: Everson Ceser Konzen

**EMPRESA PARTICIPANTE:**

*Lourdes Gassen*  
**LOURDES GASSEN ME**  
LOURDES GASSEN





LOURDES GASSEN ME  
CNPJ: 11.906.099/0001-01  
Av Juscelino Kubitschek, nº 44 Zona Rural CEP: 78.540-000  
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217

## ANEXO I

**LOURDES GASSEN ME**  
**CNPJ: 11.906.099/0001-01**

Sessão Pública: **04/10/2019**, às **08h00min**  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº **033/2019**  
TIPO: Diversas Secretarias Municipais  
Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia/MT**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.**

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

|  |                                      |
|--|--------------------------------------|
| <b>Nome de Fantasia:</b> RESTAURANTE CHACARA N: 44 |                                      |
| <b>Razão Social:</b> LOURDES GASSEN ME             |                                      |
| <b>CNPJ:</b> 11.906.099/0001-01                    | <b>Optante pelo SIMPLES?</b> SIM     |
| <b>Endereço:</b> Av Juscelino Kubitschek, nº 44    |                                      |
| <b>Bairro:</b> Zona Rural                          | <b>Cidade:</b> Cláudia – Mato Grosso |
| <b>CEP:</b> 78.540-000                             | <b>E-MAIL:</b> orcontas@terra.com.br |
| <b>Telefone:</b> (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217   | <b>Fax:</b>                          |
| <b>Banco:</b> Banco do Brasil S/A                  | <b>Conta Bancária:</b> 7918-9        |
| <b>Agência:</b> 5911-0                             |                                      |

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para fornecimento dos produtos, conforme segue:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**

| ITEM | COD.TCE  | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO     | VALOR GLOBAL |
|------|----------|-----------|--------|--------------------|--------------|
| 01   | 409241-4 | REFEIÇÃO  | 1.200  | 25,00              | 30.000,00    |
|      |          |           |        | <b>VALOR TOTAL</b> |              |

**VALOR GLOBAL POR EXTENSO: TRINTA MIL REAIS.**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 04 DE OUTUBRO DE 2020**  
**FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL**  
**PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS: CONFORME EDITAL**



Cláudia, MT – 04 de Outubro de 2019

*Lourdes Gassen*  
**LOURDES GASSEN**  
Representante Legal

**LOURDES GASSEN**  
CPF: 440.815.960-34

**11.906.099/0001-01**  
**LOURDES GASSEN**  
CHÁCARA, Nº 44 - ZONA RURAL  
CEP 78.540-000  
**CLÁUDIA - MATO GROSSO**



ESTADO DE MATO GROSSO

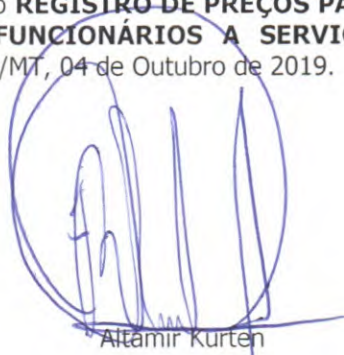
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

### RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **LOURDES GASSEN ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**. Cláudia/MT, 04 de Outubro de 2019.



Altamir Kurten  
Prefeito Municipal



Shirley Yotzchetz  
Pregoeira

|     |   |
|-----|---|
| Fls | P.M.C 81  |
| Rub |  |



**Artigo 1º**- Fica **INTERROMPIDA** a **LICENÇA PREMIO** do servidor **MILTON PEREIRA SOARES** concedida por meio da Portaria nº 208/2019, com seu retorno ao Cargo de **MOTORISTA CNH-D/E**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**

Em, 04 de outubro de 2019

**CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 290/2019.**

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO CELEBRADOS EM PARCERIA COM O INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- Ficam **DESIGNADOS** os servidores abaixo relacionados, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, relativos aos Planos de Trabalho nos Termos de Parceria celebrados com **Instituto de Promoção Humana e Ambiental Paiaguás**, a partir do dia 04 de outubro de 2019.

Viviani Rocha da Silva - Secretaria Municipal de Saúde – Termo de Parceria n.º 01/2017;

Fabiana Aparecida Simonato - Secretaria Municipal de Educação – Termo de Parceria n.º 02/2017;

Ana Lucia da Silva do Prado - Secretaria Municipal de Assistência Social – Termo de Parceria n.º 03/2017;

José Roberto Linares - Secretaria Municipal de Obras - Termo de Parceria n.º 05/2017;

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam se todas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**

Em, 03 de outubro de 2019.

**CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 292/2019**

**SÚMULA:** "NOMEIA COMISSÃO DE ANÁLISE DOS CUSTOS INDIRETOS RELATIVOS AOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS COM O INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- Fica constituída a Comissão para análise dos custos indiretos relativos aos Termos de Parceria celebrados com o Instituto de Promoção Humana e Ambiental Paiaguás, com a finalidade de atender ao disposto no item IV do ACÓRDÃO 266/2019 – TP, sessão de julgamento em 21 e maio de 2019 – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Processo n.º 12275-0/2019.

**Daiane Mariana da Silva Benfica;**

**Avelino Floriano Korzekwa**

**Diana Belini Marques**

**Joseane de Oliveira da Silva de Lima**

**Elaine Juviniiano de Lima**

**Viviane Cristina Richartz de Oliveira**

**Salua Gazali**

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**

Em, 04 de Outubro de 2019.

**CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **LOURDES GASSEN ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**. Cláudia/MT, 04 de Outubro de 2019.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A prefeitura municipal de Cocalinho, através do seu pregoeiro, torna público aos interessados que realizou a licitação 021/2019 na modalidade Pregão Presencial para Futuras e Eventuais Aquisições de Pneus, Câmaras de ar e Protetores, em atendimento a prefeitura e suas unidades. E sagrou-se vencedoras as empresas: **PNEUS VIA NOBRE LTDA** e **H.W.C DA SILVA-ME**.

Cocalinho, 04 de Outubro de 2019.

Divino Cândido Cardoso.

Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS**  
**LEI Nº 3079/2019 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAR PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Projeto de Lei: 068/2019

Autor: Poder Executivo

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **NOBORU TOMIYOSHI**, PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

**ARTIGO 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado e contratar em regime de excepcionalidade





Fábio Marcos Pereira de Faria  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

GROSSO

REGISTRO DE PREÇOS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 -

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **LOURDES GASSEN ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFERÊNCIAS PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**

Cláudia/MT, 04 de Outubro de 2019.

Altamir Kurten  
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 04/10/2019 às 08:00 horas na modalidade de Pregão Presencial EDITAL n° 080/2019, tendo como objeto o **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO CAMIONETE F4000 PLACA KAC3164 UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**, consagrou-se vencedora as empresas licitantes: **ADRIANO DOS REIS EIRELI EPP**

Comodoro – MT, 04 de Outubro de 2019.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa  
PREGOEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2019,  
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará a reabertura da licitação de Tomada de Preço nº 013/2019 do tipo **Empreitada pelo Menor Preço Global**, no dia 23 de Outubro de 2019, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Mato Grosso, nº 93, Centro na cidade de Confresa-MT, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Depto. de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site [www.confresa.org](http://www.confresa.org) no link do Portal da Transparência, pelo e-mail: [licitaconfresa@hotmail.com](mailto:licitaconfresa@hotmail.com), de segunda à sexta-feira. tel. Contato (66) 3564-1818.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES, CONFORME PROJETO BÁSICO E ORÇAMENTÁRIO EM ANEXO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.

Confresa-MT, 04 de Outubro de 2019.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM,  
Presidente da C.P.L.  
PORTARIA Nº174/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº195/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº130/2019

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2019, DE CORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº011/2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, CUJA A DETENTORA SÃO AS SEGUINTE EMPRESAS:

STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA  
CNPJ: 05.870.717/0001-08.

MVR1 MOVEIS E MAT. PARA ESCRITORIO EIRELLI CNPJ: 19.071.896/0001-28, AMAURI ROBERTO DE ARAUJO – MECNPJ: 13.234.712/0001-17, OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI CNPJ: 33.256.924/0001-02, GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI CNPJ: 02.330.299/0001-78, POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELLI CNPJ: 17.874.189/0001-44.

M.VEZARO ME CNPJ: 10.851.981/0001-34, A Prefeitura de Confresa/MT, DECLARA que aderiu a Adesão Ata de Registro de Preços Nº011/2019, decorrente do Pregão Presencial – nº011/2019 da PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIX DO ARAGUAIA – MT, cuja as Detentoras da Ata são as empresas:

STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA  
CNPJ: 05.870.717/0001-08.

MVR1 MOVEIS E MAT. PARA ESCRITORIO EIRELLI CNPJ: 19.071.896/0001-28, AMAURI ROBERTO DE ARAUJO – MECNPJ: 13.234.712/0001-17, OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI CNPJ: 33.256.924/0001-02, GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI CNPJ: 02.330.299/0001-78, POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELLI CNPJ: 17.874.189/0001-44.

M.VEZARO ME CNPJ: 10.851.981/0001-34, a referida adesão tem o objetivo de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CONFRESA -MT.,** conforme as quantidades abaixo relacionadas, com um valor Global Estimado de R\$ 222.843,75 (Duzentos Vinte e Dois Mil Oitocentos Quarenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos). Conforme abaixo descritos:

| IT EM       | DESCRIÇÃO  | UND | QT | VL UNT       | VL TOTAL     |
|-------------|--|-----|----|--------------|--------------|
| 18          | BEBEDORO ELETRICO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESEVATORIO. TRES TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL, EM CHAPA DE INOX COM DRENO 220V. | UND | 02 | R\$ 2.180,00 | R\$ 4.360,00 |
| 24          | CADEIRA GIRATÓRIA COM ALMOFADAS MACIAS(COR AZUL) COM ENCOSTO, SEM BRAÇOS DE APOIO CONTROLE DE ALTURA PARA BANCADAS ALTAS DE LABORATÓRIO (1,50M ALTURA).                | UND | 04 | R\$ 327,00   | R\$ 4.578,00 |
| TOTAL GERAL |  |     |    |              | R\$ 8.938,00 |

R\$ 8.938,00 (Oito Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais).

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços:

STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA  
CNPJ: 05.870.717/0001-08

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MURTINHO, 1.140 - CENTRO SUL,

CUIABA - MT,

CEP: 78020-290

Telefone: (65)3925-5300

REPRESENTANTE LEGAL: CLEBER LUIZ DE CONTO

| ITEM        | DESCRIÇÃO   | UND | QT | VL UNT     | VL TOTAL     |
|-------------|---|-----|----|------------|--------------|
| 38          | ESTANTE DE AÇO 40 cm COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. SUPORTA ATÉ 30 KG DISTRIBUIDOS POR PRATELEIRA E 120 KG NO TOTAL. ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20. MEDIDAS APOS MONTAGEM: ALTURA 1830 MM X LARGURA 920MM X PROFUNDIDADE 400MM.PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO. | UND | 18 | R\$ 209,00 | R\$ 3.762,00 |
| 66          | LONGARINA 3 LUGARES EXECUTIVA C/ BRAÇO CORSA INJETADA MEDIDAS: A - 1,00 CM / L -1,80 CM / P - 0,58 CM CARACTERÍSTICAS: LONGARINA EXECUTIVA CONFECCIONADA EM MADEIRA COMPENSADA REFLORESTADA CURVADA, ESPUMA INJETADA, PERFIL EM PVC.  | UND | 04 | R\$ 599,00 | R\$ 2.396,00 |
| 71          | MESA DE ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS ME413 CARACTERÍSTICAS: ALTURA (CM): 74,5 LARGURA (CM): 155 PROFUNDIDADE (CM): 60 MATERIAL PRINCIPAL: MDP 15 MM ACABAMENTO: BP ESCALA DE BRILHO: FOSCO  | UND | 02 | R\$ 500    | R\$ 1.000,00 |
| TOTAL GERAL |   |     |    |            | R\$ 7.158,00 |

R\$ 7.158,00 ( Sete Mil Cento Cinquenta e Oito Reais).

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços:

MVR1 MOVEIS E MAT. PARA ESCRITORIO EIRELLI

CNPJ: 19.071.896/0001-28

ENDEREÇO: Rua TENENTE PRAEIRO, 3255 - JARDIM CALIFORNIA





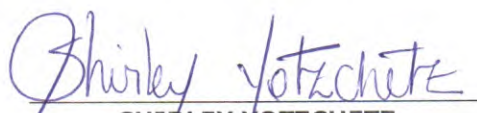


ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 033/2019 R.P, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 07 de Outubro de 2019.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
**PREGOEIRA OFICIAL**





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 07 de Outubro de 2019.


Da: Pregoeira e Equipe de Apoio  
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

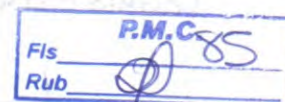
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 R.P

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S<sup>a</sup>., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
SHIRLEY YOTZCHETZ  
PREGOEIRA OFICIAL







ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.


**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 R.P.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 07 de Outubro de 2019.



**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

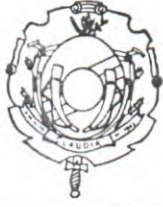
O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **LOURDES GASSEN ME**. Classificada como vencedora do Pregão Presencial n.º 033/2019 R.P.

CLÁUDIA/MT, 07 de Outubro de 2019.

ALTAMIR KURTEN  
PREFEITO MUNICIPAL

|        |    |
|--------|----|
| P.M.C. |    |
| Fis    | 87 |
| Rub    |    |





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019.**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e, do outro lado, a empresa **LOURDES GASSEN-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.906.099/0001-01 e Inscrição Estadual n.º 13.593.210-6 estabelecida a Avenida Juscelino Kubitschek, CHACARA, n.º 044 bairro, ZONA RURAL, cidade de CLÁUDIA-MT, neste ato representada pela Srª **LOURDES GASSEN**, portadora do CIRG n.º 13/R-1.417.415 SSP/SC e CIC n.º 440.815.960-34, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**1 - DO OBJETO:**

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, sendo na oportunidade registrados o seguinte item e valores:

| ITEM | DESCRIÇÃO                    | QUANT. | VALOR UNIT         | VALOR GLOBAL         |
|------|------------------------------|--------|--------------------|----------------------|
| 01   | REFEIÇÕES - COD.TCE 409241-4 | 1.200  | R\$ 25,00          | R\$ 30.000,00        |
|      |                              |        | <b>VALOR TOTAL</b> | <b>R\$ 30.000,00</b> |

**2 - DOS PRAZOS:**

**2.1** As refeições deverão ser fornecidas de forma parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

**2.2** Quando solicitadas, as refeições deverão ser preparadas e servidas/entregues imediatamente, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado do momento da solicitação do Departamento competente.

**2.2.1** Eventualmente, as refeições serão consumidas diretamente no estabelecimento da licitante vencedora.

**2.3** As refeições deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no prazo acima detalhado, conforme quantidade determinada na solicitação.

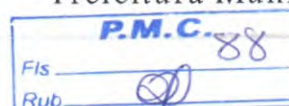
**2.4** A entrega deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria interessada, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

**2.5** A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**2.5.1** As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

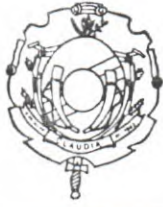
**2.6** O objeto licitado somente será adquirido se houver a eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

Prefeitura Municipal de Cláudia



*LOURDES*





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

### 3 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

**3.1** Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega das mesmas licitadas, em até 30 (trinta) dias.

**3.2** O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

**3.3** Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

**3.4** Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

### 4 -DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES:

**4.1** As refeições serão entregues de forma parcelada no decorrer dos 12 (doze) meses, devendo sempre obedecer o prazo previsto no item 2.2.

### 5 – DO REAJUSTAMENTO:

**5.1** Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

**5.1.1** Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

### 6 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

**6.1** Entregar os produtos licitados parceladamente no decorrer dos 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, nas condições e prazos exigidos;

**6.2** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Cláudia – MT;

**6.3** Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Cláudia - MT ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

### 7 - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

**7.1** Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

**7.2** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

**7.3** Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

### 8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**8.1** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cláudia.

### 9 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

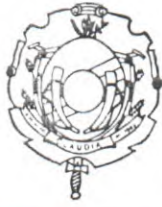


Prefeitura Municipal de Cláudia

*João Carlos*

*Cláudia*





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

**9.10** presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO Nº 033/2019-REGISTRO DE PREÇOS**.

### 10 – DO FORO:

**10.1** Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Cláudia - MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 07 de Outubro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**  
**ALTAMIR KURTEN**  
**Prefeito Municipal**

**LOURDES GASSEN-ME**  
**LOURDES GASSEN**  
**EMPRESA DETENTORA DA ATA**  
CNPJ: 11.906.099/0001-01

Testemunhas:

Nome: THIAGO BIANCHIN SILVA  
CPF: 046.300.551-18

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN  
CPF: 022.412.561-37



Prefeitura Municipal de Cláudia

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

##### DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

##### VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

##### DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital de PREGÃO PRESENCIAL n° 031/2019 a proposta da empresa NUTRICENTER DIST. DE PROD. NUTRIC. E HOSP. LTDA ME, classificada em 1° lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

##### DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 07 de Outubro de 2019.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

#### NUTRICENTER DIST. DE PROD. NUTRIC. E HOSP. LTDA ME

Ayrton Pereira Dias

#### EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: THIAGO BIANCHIN SILVA

CPF: 046.300.551.18

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN

CPF: 022.412.561-37

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2019.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2019.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade N° 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: N° 403.786.169-00, doravante denominado "MUNICÍPIO", e, do outro lado, a empresa **LOURDES GASSEN-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.906.099/0001-01 e Inscrição Estadual n.º 13.593.210-6 estabelecida a Avenida Juscelino Kubitschek, CHACARA, n.º 044 bairro, ZONA RURAL, cidade de CLAUDIA-MT, neste ato representada pela Srª **LOURDES GASSEN**,

portadora do CIRG n.º 13/R-1.417.415 SSP/SC e CIC n.º 440.815.960-34, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### 1 - DO OBJETO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIA





RIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, sendo na oportunidade registrados o seguinte item e valores:

| ITEM | DESCRIÇÃO                    | QUANT. | VALOR UNIT | VALOR GLO-BAL        |
|------|------------------------------|--------|------------|----------------------|
| 01   | REFEIÇÕES - COD.TCE 409241-4 | 1.200  | R\$ 25,00  | R\$ 30.000,00        |
|      | <b>VALOR TOTAL</b>           |        |            | <b>R\$ 30.000,00</b> |

## 2 - DOS PRAZOS:

2.1 As refeições deverão ser fornecidas de forma parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

2.2 Quando solicitadas, as refeições deverão ser preparadas e servidas/entregues imediatamente, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado do momento da solicitação do Departamento competente.

2.2.1 Eventualmente, as refeições serão consumidas diretamente no estabelecimento da licitante vencedora.

2.3 As refeições deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no prazo acima detalhado, conforme quantidade determinada na solicitação.

2.4 A entrega deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria interessada, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

2.5 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.5.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.6 O objeto licitado somente será adquirido se houver a eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

## 3 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega das mesmas licitadas, em até 30 (trinta) dias.

3.2 O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

3.3 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

3.4 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

## 4 -DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES:

4.1 As refeições serão entregues de forma parcelada no decorrer dos 12 (doze) meses, devendo sempre obedecer o prazo previsto no item 2.2.

## 5 – DO REAJUSTAMENTO:

5.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

5.1.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços unitários, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

## 6 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

6.1 Entregar os produtos licitados parceladamente no decorrer dos 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, nas condições e prazos exigidos;

6.2 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Cláudia – MT;

6.3 Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Cláudia - MT ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

## 7 - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

7.1 Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

7.2 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

7.3 Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

## 8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cláudia.

## 9 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

9.1 O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO Nº 033/2019– REGISTRO DE PREÇOS.

## 10 – DO FORO:

10.1 Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Cláudia - MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 07 de Outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

LOURDES GASSEN-ME

LOURDES GASSEN

EMPRESA DETENTORA DA ATA

CNPJ: 11.906.099/0001-01

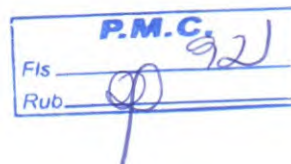
Testemunhas:

Nome: THIAGO BIANCHIN SILVA

CPF: 046.300.551.18

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN

CPF: 022.412.561-37





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78 540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Autorizo a empresa **LOURDES GASSEN ME**, ao fornecimento de **REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, item que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 033/2019 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 07 de Outubro de 2019.

**ALTAMIR KURTEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

|     |                |
|-----|----------------|
| Fis | <b>P.M. 03</b> |
| Rub |                |





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.**  
Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

**ROTEIRO CONFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO**

*Lugão Presencial nº 033/2019 - Refeições*

1. Leitura da Ata do Pregão para identificar as ocorrências e empresas vencedoras;
2. Tirar cópia do Resultado da Licitação para apor assinatura;
3. Separar as seções: Credenciamento – Propostas – Habilitação;
4. Conferir os documentos exigidos no edital preenchendo a tabela abaixo:

| Documentos                                    | Empresa 1     | Empresa 2 | Empresa 3 | Empresa 4 | Empresa 5 |
|---|---------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Credenciamento                                | <i>Baudes</i> |           |           |           |           |
| RG e CPF                                      | ✓             |           |           |           |           |
| Contrato Social                               | ✓             |           |           |           |           |
| Termo Credenciamento (não sócio proprietário) | ✓             |           |           |           |           |
| Decl. Concordância c/ Edital                  | ✓             |           |           |           |           |
| ME e EPP Prerrogativas                        | ✓             |           |           |           |           |

| Documentos           | Empresa 1 | Empresa 2 | Empresa 3 | Empresa 4 | Empresa 5 |
|----------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Propostas            |           |           |           |           |           |
| Razão Social         | ✓         |           |           |           |           |
| Endereço             | ✓         |           |           |           |           |
| Telefone             | ✓         |           |           |           |           |
| Número da conta      | ✓         |           |           |           |           |
| e-mail (se possível) | ✓         |           |           |           |           |
| Validade ≥ 60 dias   | ✓         |           |           |           |           |

| Documentos Habilitação      | Empre. 1 | Empre. 2 | Empre. 3 | Empre. 4 | Empre. 5 |
|-----------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| RG autenticada dos sócios   | ✓        |          |          |          |          |
| RG Procurador e Procuração* | <i>✓</i> |          |          |          |          |
| Registro Comercial          | ✓        |          |          |          |          |
| Estat./Contrato Social      | ✓        |          |          |          |          |
| Doc. Eleição S/A*           | <i>✓</i> |          |          |          |          |
| Inscrição Contrato          | <i>✓</i> |          |          |          |          |